



Portaria n°. 044/2017

Porto Velho, 07 de agosto de 2017

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 2.114 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2014 a 2017 e em especial o Art. 7° do Decreto n° 11.582 de 03 de março de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, os servidores abaixo mencionado, a conduzir os veículos oficiais desta Fundação Cultural, conforme Lei n°. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Cadastro	Nome	Cargo	Habilitação
298580	ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES	Gerente da Divisão Administrativa	526.545.392-00
298671	EMENE RAQUEL GERMANO ROSA	Assessor	911.170.312-06
36237	GISELE MARQUES FERREIRA	Assistente Administrativo	045.532.098-35
322800	P RISSONEIDE FERREIRA DE SOUZA	Gerente da Divisão Financeira	048.942.394-39
97403	SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA	Agente Administrativo	010.868.902-78

**Art. 2º - Ao condutor cabe:**

- I. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV. Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**  
**FUNCULTURAL**



**Art. 3º** - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas da FUNCULTURAL em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados no período Noturno e Diurno.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES**  
Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL  
PRESIDENTE